

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO - REALEZA

Resolução Nº 1/2021 - CCN - RE (10.40.07.15)

Nº do Protocolo: 23205.011857/2021-97

Realeza-PR, 14 de junho de 2021.

À PROGRAD.

O colegiado do curso de nutrição solicita análise da PROGRAD para alteração do texto do PPC, do Regulamento de Estágio curricular supervisionado do curso de Graduação em Nutrição - Bacharelado que trata da carga horária de acompanhamento de estágios. As justificativas para esta alteração encontra-se a seguir, bem como o modelo do ato deliberativo.

As justificativas para as alterações são:

- 1) Alteração da Atribuição de créditos ao docente para acompanhamento dos estudantes para os estágios de nutrição clínica ambulatorial e hospitalar: para Necessidade de orientação individual e direcionada a cada aluno, a cada caso clínico e a cada paciente atendido por este discente. Em anos anteriores, era possível realizar as orientações com um grupo de estudantes, compartilhando informações e condutas entre eles. No entanto, observou-se que o perfil dos alunos sofreu modificação, ou seja, apresentam-se mais inseguros, demonstram pouca proatividade para discutir e propor condutas nutricionais, e alguns demonstram até uma certa instabilidade emocional, o que demanda mais trocas entre docente-discente, visando esse amparo de atenção e de orientações específicas para cada situação. Sendo assim, não é possível executar as discussões dos casos clínicos e condutas nutricionais nos moldes anteriores, já que as necessidades e diferenças individuais exigem mais tempo e orientações para discussão dos casos e condutas nutricionais dos pacientes atendidos na clínica-escola de nutrição o mesmo sendo observado no estagio de nutrição clínica hospitalar.
- Notou-se também que o perfil dos pacientes que procuram atendimento modificou-se ao longo do tempo e a clínica-escola tem atendido pacientes com maior número de patologias, realizando o uso de vários medicamentos, dentre outras condições clínicas associadas, o que implica em maior complexidade dos casos e consequentemente, tempo de discussão para cada caso clínico. Além disso, todas as atividades avaliativas realizadas (estudos de caso, relatórios, materiais educativos e prontuários), baseadas no Anexo A1 AVALIAÇÃO PROCESSUAL (AP) ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA AMBULATORIAL, contido no Manual de Estágios do Curso de Nutrição, são realizados individualmente, o que justifica a solicitação de atribuição de carga horária por aluno matriculado e não por grupo de estudantes;
- Na ocasião de elaboração do ato deliberativo, a nutricionista supervisora da UCEN estava em processo de formação com afastamento parcial de suas atividades (16h) via PLEDUCA, o que demandou um remanejamento de consultórios e de horários de agendamento dos pacientes, a fim de que, o estágio pudesse ser mantido, sem prejuízos para os alunos e de modo que a servidora pudesse se afastar. Assim, todos os alunos realizavam estágios em um único turno de atendimento e a organização de grupos de 1 a 4 alunos era necessária para dar sequência às atividades de estágio. Essa organização

não foi viável de ser mantida, uma vez que o número de 4 consultórios organizados para a ocasião tratava-se de uma organização estrutural provisória;

- Atualmente a clínica-escola de nutrição está instalada, desde sua abertura em 2014, em um espaço alugado, uma vez que não há espaço próprio no campus. O número de consultórios disponíveis para as atividades no momento são 2, em razão de questões estruturais, já que as salas anteriormente adaptadas para comportar um grupo de 4 alunos em um único turno, teve que ser desfeita, pois estas salas de atendimento nutricional (consultórios), não possuem janelas e, inclusive neste período de Pandemia, torna-se inviável e proibida essa condição. Dessa forma, é possível organizar de 1 a 2 estudantes por turno de atendimento (um turno matutino, um turno vespertino) e essa organização por turnos demanda horários diferentes de orientação/acompanhamento, uma vez que esse processo é realizado no horário de contraturno de atendimento, de modo a totalizar 6 horas diárias de estágio;
- Também vale destacar que, em anos anteriores, uma das professoras orientadoras (no total são apenas 2 docentes), estava na Coordenação do Curso de Nutrição e assim, permaneceu na função citada por 2 anos. Na ocasião, a docente orientadora restante, assumiu além das orientações de todos os estagiários, a Coordenação da UCEN, e com a junção das funções, as orientações aconteciam em grupos, e não de maneira individual, como de fato, o atendimento clínico nutricional exige em suas particularidades, pensando nos pacientes, orientações dietoterápicas, cálculos e condutas. Em anos seguintes (mais 2 anos), houve uma inversão dos cargos acima e novamente, a UCEN permaneceu apenas com uma docente acumulando as duas funções.
- 2) Exclusão da coluna de Total de créditos de acompanhamento atribuídos ao docente por semestre: A coluna referente ao total de créditos de acompanhamento atribuído a cada docente (última coluna no Ato Deliberativo original) necessita ser excluída (de todos os módulos), na medida em que haverá sobreposição de orientações nos semestres vindouros, em decorrência da interrupção dos estágios durante o período em que o Nível de Segurança Operacional do Campus Realeza esteve no risco máximo para transmissão do novo Coronavírus (NSO 5), conforme disposto na Resolução nº 35/ CONSUNI/UFFS/2020.
- Em especial, área de estágio em Nutrição Social, ainda, respaldada pela Resolução nº 29/CONSC-RE/UFFS/2020 (Subplano de Retorno Gradual das Atividades Acadêmicas Suspensas no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul UFFS Campus Realeza), somente desenvolverá estágios quando o NSO do campus ou de municípios fora da região de abrangência do mesmo estejam no NSO 3 e com aulas do ensino público fundamental em modalidade presencial, necessidade que também atrasará a realização de estágios de vários estudantes. Por conta das interrupções neste estágio, portanto, e também nos estágios da área de Alimentação Coletiva e Nutrição Clínica solicita-se a exclusão desta última coluna relativa também a estas áreas, ficando o quadro do Ato Deliberativo com a configuração que se insere abaixo.
- Ademais, a exclusão supracitada não fere as normativas relativas aos estágios na UFFS, quais sejam: Resolução nº7/2015/CONSUNI-CGRAD e sua alteração (RESOLUÇÃO Nº 5/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018) e Regulamento de Estágios do PPc do Curso de Nutrição (Anexo I do PPC).

RESOLUÇÃO № _____- CCN/RE

Delibera sobre alteração do Regulamento de Estágio curricular supervisionado do curso de Graduação em Nutrição - Bacharelado.

A Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição - Bacharelado - *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do colegiado do curso registrada na Ata nº 4 de 9 de abril de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º Alterar/incluir a redação do Anexo I, Art. 16 do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Projeto Pedagógico do curso Nutrição.

Onde lê-se:

Estágios	Módulos (quando for o caso)	Local	Organização do estágio	Atribuição de créditos ao docente para acompanhamento dos estudantes**	Total de créditos de acompanhamento atribuídos ao docente por semestre
Estágio e m Nutrição clínica Carga horária total do estudante: 240 horas	Ambulatorial Carga horária do estudante: 120 horas	Clínica-escola de Nutrição	até 8 alunos	2 créditos 2 créditos 2 créditos 2 créditos	Até 8 créditos

		(duração 4 semanas)		
Hospitalar Carga horária d estudante: 120 horas	Hospitais de alta complexidade, preferencialmente universitários	até 8 alunos	2 créditos 2 créditos 2 créditos	Até 8 créditos

Leia-se:

Estágios	Módulos (quando for o caso)	Local	Organização do estágio	Atribuição de créditos ao docente para acompanhamento dos estudantes**
Estágio em Nutrição clínica	Ambulatorial	Clínica-escola de Nutrição	Turma A - até 8 alunos Grupo 1 (1 a 2 alunos)	1 crédito por aluno 1 crédito por aluno 1 crédito por aluno

Carga horária total d o estudante: 240 horas	Carga horária do estudante: 120 horas		Grupo 2 (1 a 2 alunos) Grupo 3 (1 a 2 alunos) Grupo 4 (1 a 2 alunos) (Cada grupo terá duração de 4 semanas) Turma B - até 8 alunos Grupo 1 (1 a 2 alunos) Grupo 2 (1 a 2 alunos) Grupo 3 (1 a 2 alunos) Grupo 3 (1 a 2 alunos) Grupo 4 (1 a 2 alunos) (Cada grupo terá duração de 4 semanas)	
	Hospitalar Carga horária do estudante: 120 horas	complexidade, preferencialmente	Turma A - até 8 alunos Grupo 1 (1 a 4 alunos) Grupo 2 (1 a 4 alunos) (Cada grupo terá duração de 4 semanas) Turma B - até 8 alunos Grupo 1	

	(1 a 4 alunos)	
	Grupo 2	
	(1 a 4 alunos)	
	(Cada grupo terá duração de 4 semanas)	

Onde se lê:

Estágio em Alimentação coletiva	Turma A - até 8 alunos (duração 8 semanas)		Até créditos	16
Carga horária total do estudante:	Grupos de 1 a 3 alunos por UAN ou turno na UAN*	2 créditos		
240 horas	UAN 1	por grupo		
	UAN 2			
	UAN 3			
	UAN 4			
	Turma B - até 8 alunos (duração 8 semanas)			
	Grupos de 1 a 3 alunos por UAN ou turno na UAN*			
	UAN 1			
	UAN2			
	UAN 3			

		UAN 4			
Estágio em Nutrição Social Carga horária total do estudante: 240 horas	municípios da região (Secretaria de saúde, educação e assistência social)	Grupos de 1 a 2 alunos por município*	2 créditos por grupo	Até créditos	16

^{*} A depender do número de alunos matriculados e/ou disponibilidade da Unidade Concedente.

Leia-se:

^{**} O registro da carga horária de acompanhamento dos estudantes realizada pelo docente será atestada pela Coordenação do curso.

		UAN 4 Turma B - até 8 alunos (duração 8 semanas) Grupos de 1 a 3 alunos por UAN ou turno na UAN* UAN 1 UAN 2 UAN 3 UAN 4	
Estágio em Nutrição Social Carga horária total do estudante: 240 horas	II I		2 créditos por grupo

^{*} A depender do número de alunos matriculados e/ou disponibilidade da Unidade Concedente.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões (via sala da plataforma cisco webex da coordenadora do curso) do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição - Bacharelado do *Campus Realeza*, 4ª Reunião Ordinária, em 09 de abril de 2021.

^{**} O registro da carga horária de acompanhamento dos estudantes realizada pelo docente será atestada pela Coordenação do curso.

Coordenador do Curso de Graduação em Nutrição - Bacharelado

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 10:29) ELIS CAROLINA DE SOUZA FATEL

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR CCN - RE (10.40.07.15) Matrícula: 2026211

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1, ano: 2021, tipo: Resolução, data de emissão: 14/06/2021 e o código de verificação: 43464bde43